Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.122, DE 09 DE JULHO DE 1979

Abre crédito suplementar no montante de Cr$ 205.000,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.669, de 06 de julho de 1979,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto, crédito no montante de Cr$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil cruzeiros), em suplementação à dotação do Orçamento em vigor a seguir discriminada:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01010012.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara:
3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens .. Cr$ 205.000,00

Art. 2º - São reduzidas do Orçamento relativo ao corrente exercício, as seguintes dotações, que servirão de recursos para cobertura das despesas resultantes do crédito aberto no presente Decreto:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01010012.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara:
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr$ 85.000,00

01070432.003 - Reequipamento da Câmara:
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 120.000,00

T O T A L ..... Cr$ 205.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 09 de julho de 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

...

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

...

(Cont. do Decreto nº 1.122/79)

Libera Rivoto Bresolin
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se, em 09 de julho de 1979.

Jayme Luiz Iago
Secretário Municipal de Administração